



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.071 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

“Declara de utilidade pública a sociedade civil Educandário Deus e a Natureza.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, de caráter beneficente, constituída aos 30 de janeiro de 2.000, com sede à Rua Pedro Savian, 139, no Jardim Adriana, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

